



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 097, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Marliéria - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2022, das 09h00min as 15h00min, de forma presencial, tendo como tema central: **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 11 de novembro 2022.


HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM

16

11

22

ASSINATURA:

MUNICIPALIDAD MUNICIPAL DE MARLEKINAM
SECRETARÍA DE PLANEACIÓN Y ECONOMÍA
CALLE DE LA UNIÓN NO. 1000 QUITO, ECUADOR
TEL: (02) 2251111 FAX: (02) 2251112
WWW.MARLEKINAM.GOV.EC